



BANCO
POSTAL
É PARA SI

Customer Due Dilligence

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRAPARTE	2
2. INTRODUÇÃO	3
3. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E DO COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (AML/CTF PROGRAM) E ACTIVIDADE DA DIRECÇÃO DE COMPLIANCE	4
4. PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLIENTES E MODELO DE RISCO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (ML/TF)	5
5. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE RISCO ML/TF	6

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRAPARTE

Nome da Instituição Financeira:	Banco Postal, S.A.
Tipo de Licença:	Instituição Financeira Bancária
Entidade Reguladora:	Banco Nacional de Angola
Conselho de Administração:	N' Gunu Tiny – Presidente Carla Jesus – Administrador Executivo João Freire – Administrador Executivo
Endereço:	Edifício ESCOM, Rua Marechal Brós Tito, 35/37 - 16º Piso, Kinaxixi
Cidade:	Luanda
Contactos:	(244) 926 298 810 / 995 654 796

2. INTRODUÇÃO

O modelo de CDD que colocamos neste site é dirigido a terceiros pelo que esta página em branco deve ser preenchida com informações do mesmo.

Por exemplo, o Royal Bank of Canada tem pretensões de abrir conta junto do Banco Postal. O Banco Postal, por sua vez, só dá início ao processo de abertura de conta depois do Royal Bank of Canada preencher o CDD preparado para o efeito, com os seus dados de referência.

Pretendendo o Banco Postal abrir conta junto de outros Bancos, os mesmos deverão proceder ao envio do correspondente CDD, no caso deste ser diferente ao disponibilizado pelo Banco Postal na sua página de internet.

3. Programa de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Combate ao Financiamento do Terrorismo (*AML/CTF Program*) e actividade da Direcção de *Compliance*

1. Descrição da estrutura do Departamento/Direcção de *AML/CTF* e *Compliance*.
2. Dotação, qualificação e funções do quadro de pessoal do Departamento/Direcção de *AML/CTF*.
3. A Empresa/Instituição Financeira possui políticas escritas de suporte aos processos que foram implementados para prevenir, detectar e reportar transacções suspeitas?
4. A Empresa/Instituição Financeira possui uma política *AML/CTF*? Se sim, qual a periodicidade da sua revisão ou em que circunstâncias é revista?
5. Como está estruturado na Empresa/Instituição Financeira, o reporte e a comunicação à hierarquia até ao topo, dos assuntos relacionados com *ML/TF*? (a quem são os relatórios entregues, quem é responsável pela sua elaboração e qual a periodicidade do reporte).
6. As políticas *AML/CTF* são aplicadas a todo o grupo e subsidiárias? Se sim, como é controlada a sua aplicação e por quem.
7. É dada formação em *AML/CTF* ao quadro de pessoal? Se sim, detalhe alvos, conteúdos, periodicidade e formatos (*on-job, e-learning*, em sala...)
8. As alterações introduzidas na legislação, políticas ou práticas na *AML/CTF* são prontamente comunicadas ao pessoal? Explicar processo.
9. Possui a Empresa/Instituição Financeira uma Direcção de Auditoria Interna independente? Se sim, inclui essa Direcção, no seu programa de auditoria, uma avaliação regular das políticas e práticas de *AML/CTF*? Se sim, detalhe a estrutura dessa avaliação, a sua periodicidade e os resultados obtidos.
10. Se não, foi a Empresa/Instituição Financeira alvo de qualquer avaliação nessa matéria efectuada por uma entidade externa que não seja de supervisão? Se sim, detalhe a estrutura dessa avaliação, a sua periodicidade e os resultados obtidos.
11. Quando se realizou a última avaliação às políticas, processos e práticas em matéria de *AML/CTF* e que resultados foram relatados.

4. Programa de identificação de clientes e Modelo de Risco do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (ML/TF)

1. Informe sobre a percentagem dos clientes da Empresa/Instituição Financeira que são da rede de retalho e da rede de empresas e o peso de cada uma na actividade da Empresa/Instituição Financeira.
2. Informe sobre a percentagem dos clientes da rede de empresas que são considerados clientes institucionais.
3. A Empresa/Instituição Financeira utiliza o modelo *KYC/CDD* com todos os seus clientes?
4. Informe sobre o processo de *due dilligence* com clientes institucionais, principalmente os que recebem ou pagam fundos e anexe um exemplar do formulário de *Customer Due Dilligence (CDD)* que costuma utilizar
5. O processo *KYC/CDD* é centralizado ou descentralizado? Como é a informação recolhida e analisada?
6. A Empresa/Instituição Financeira categoriza a sua base de clientes por risco *ML/TF*? Que factores de classificação são aplicados nos clientes de alto risco?
7. A Empresa/Instituição Financeira possui políticas para restringir transacções a clientes de alto risco?
8. A Empresa/Instituição Financeira tem políticas para proibir relações com *shell banks*?
9. A Empresa/Instituição Financeira tem políticas e processos de diligência reforçada para lidar com Pessoas Politicamente Expostas (*PEPs*), suas famílias e pessoas com relações comerciais chegadas?
10. Como são os *PEPs* identificados, filtrados e monitorizados e em que fase do relacionamento com a Empresa/Instituição Financeira (no acto de abertura de conta, no acto de concessão de crédito, com periodicidade definida...)?
11. Os *PEPs* locais estão sujeitos ao mesmo processo que os *PEPs* internacionais?
12. Há algum prazo para um *PEP* deixar de o ser?
13. Com que regularidade é a informação constante do *KYC/CDD* actualizada?
14. O processo de filtragem dos clientes e partes relacionadas é automático e efectuado em base regular?

5. Sistema de monitorização de risco *ML/TF*

1. Como efectua a Empresa/Instituição Financeira a monitorização dos requisitos exigidos pelo programa de *AML/CTF*? Se manualmente, descreva o processo; se utilizar um sistema de monitorização, indicar o nome e origem do fornecedor do sistema.
2. Descreva o sistema de gestão de perfis de risco *ML/TF*, variáveis de avaliação e limites utilizados, bem como tipo de transacções incluídos no sistema de monitorização.
3. O sistema de monitorização de risco *ML/TF* está em *outsourcing*?
4. Quantos alertas são gerados numa base mensal?
5. Quantos *SARs* foram enviados para as entidades locais de supervisão nos últimos três anos?
6. A Empresa/Instituição Financeira monitoriza entidades ou países sancionados por entidades institucionais nacionais ou internacionais, tais como as Nações Unidas, OFAC ou outro regulador nacional? Ou utiliza uma entidade externa? Se sim, qual e se não, como se desenrola o processo internamente?
7. A Empresa/Instituição Financeira foi sujeita a alguma investigação relacionada com *ML*, Fraude ou Corrupção por algum regulador nos últimos três anos? Se sim, detalhe.